

Requerimento nº 0015/2026/SAPL

Exmo. Sr.

Wellington Sabino de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta.

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, informações sobre a liberação de recursos públicos oriundos de emendas impositivas, especialmente no que se refere à realização do Carnaval no bairro Pacheco.

Considerando que foi anunciado publicamente que o Carnaval do bairro Pacheco foi realizado com parte da destinação de emenda impositiva, faz-se necessário o devido esclarecimento, em observância aos princípios da legalidade, impensoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

Diante disso, devem ser enviadas a esta Casa as seguintes informações:

1. Por que somente essa emenda impositiva foi liberada, enquanto outras emendas aprovadas por esta Casa não tiveram a mesma destinação ou liberação?
2. Considerando que houve liberação de emenda para a realização do Carnaval no bairro Pacheco, por qual motivo emendas igualmente relevantes, como aquelas destinadas ao término da construção do SAMMDU, não foram liberadas?
3. Quais são os critérios técnicos, legais e administrativos adotados pelo Poder Executivo para a liberação, execução ou não das emendas impositivas aprovadas?
4. Existe respaldo legal para a liberação de emendas impositivas para determinadas finalidades, enquanto outras, também regularmente aprovadas e de reconhecido interesse público, deixam de ser executadas?

5. Há tratamento isonômico entre as emendas apresentadas pelos vereadores desta Casa Legislativa? Em caso negativo, apresentar justificativa formal, fundamentada e documental.
6. Qual é o cronograma previsto para a liberação, empenho, pagamento e execução das demais emendas impositivas apresentadas pelos parlamentares e ainda não executadas?
7. Informar, de forma individualizada, a situação atual de cada emenda impositiva aprovada, especificando:
 - a) se foi empenhada
 - b) se foi liquidada
 - c) se foi paga
 - d) se está em execução
 - e) ou se encontra paralisada, indicando os respectivos motivos.

8. Caso haja impedimentos técnicos, jurídicos ou orçamentários para a execução de determinadas emendas, que sejam detalhados, com a indicação das providências adotadas ou previstas para sua regularização.

Diante do exposto, solicita-se que as informações sejam encaminhadas de forma clara, objetiva, detalhada e dentro do prazo regimental, garantindo-se a transparência administrativa, o respeito às prerrogativas do Poder Legislativo e a correta aplicação dos recursos públicos.

Ponte Nova - MG, 6 de fevereiro de 2026.

Emersânio Pinheiro de Carvalho
Vereador - PP